

DECRETO nº 1.362

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de
Tombéia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Decreto nº 1256 de 03 de
Janeiro de 1966, que regulamenta o horário do
expediente da Prefeitura Municipal, passa a ter a
seguinte redação:

Das 11,45 até as 17 horas, expediente ao público
Das 17 horas, até as 18,15 horas expediente
interno.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombéia, em 27 de
Dezembro de 1968.

Ass) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administra-
ção, em 27 de Dezembro de 1968.

Publicado por afixação no lugar público do costume,
na data supra.

Ass) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo